

Art. 8º Cabe a Gerência de Veículos definir os parâmetros para a realização de auditorias, *a posteriori*, dos processos concluídos de maneira automatizada, bem como regulamentar os procedimentos de validação dos processos administrativos de serviços de veículos.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de junho de 2023

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do Detran|ES

Protocolo 1118149

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 35,
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 1º e no artigo 22, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar ferramenta viável, a fim de confirmar se o veículo pertence ao ativo imobilizado da empresa alienante.

CONSIDERANDO que o sistema RENAVE já está consolidado e plenamente eficiente, demonstrando-se fator relevante para o controle da condição de entrada em estoque dos veículos adquiridos por revendas e concessionários.

RESOLVE:

Art. 1º Definir que, apenas as revendedores e concessionários que realizarem a entrada em estoque por meio do Registro Nacional de Veículo em Estoque - RENAVE, enquadrar-se-ão no fator gerador descrito no artigo 1º da Lei Estadual nº 9.295/2009.

Art. 2º Fica exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND dos revendedores e concessionários que não utilizarem o sistema RENAVE para a efetivação da venda dos veículos de sua propriedade, como forma de se comprovar a regularidade fiscal do contribuinte em relação aos tributos federais.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor em 15 dias após a data de sua publicação, revogando-se a alínea "g" do artigo 2º da IS-N nº. 133/2020 e todas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de junho de 2023

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1118151

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DETRAN/ES no uso da atribuição que lhe confere a Instrução de Serviço P nº 2568, publicado no DOE em 03/11/2011;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do inciso III do artigo 22 da referida Norma;

CONSIDERANDO o Art. 60, II, da Instrução de Serviço Normativa nº 196/2019.

RESOLVE:

Art.1º DESCRENCIAR a empresa de **ELVIS RUBENS DA SILVA EIRELI - FILIAL PINHEIROS, CNPJ 32.077.466/0002-62**, situada no município de Pinheiros/ES, conforme E-Docs nº 2023-V4N4V.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de junho de 2023.

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do
DETRAN|ES

Protocolo 1118162

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Credenciamento da empresa **E. L. DA CUNHA - CLISEP CLÍNICA DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS**, CNPJ nº 02.441.098/0001-48, situada no município de Iúna/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2021-N3CDF. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

Vitória, 29 de junho de 2023.

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA
DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS
DETRAN|ES

Protocolo 1118127

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Terceira Renovação de Credenciamento da empresa **MEDTRANS - MEDICINA DO TRÂNSITO EIRELI**, CNPJ nº 19.527.900/0001-10, situada no município de Vila Velha/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022-5060G. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2023.

Vitória, 29 de junho de 2023.

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN|ES

Protocolo 1118135